



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 — CX. POSTAL, 77 — CEP 14.620 — FONES PABX (016) 728-8777 - 728 4083

LEI Nº **1956**

De 14 de Março de 1.991

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar convênio com a CDHU e o DOP, com a anuência da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

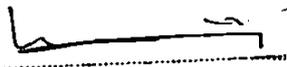
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e com o Departamento de Edifício e Obras Públicas - DOP, com a anuência da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para implantação de uma ponte de perfis metálicos sobre o Corrego do Agudo, dando continuidade na Avenida 5.

ARTIGO 2º - As despesas resultantes desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

14 DE MARÇO DE 1.991.



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 86/Verso

Eu HPiloto, registrei.